



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026

(Dispensa Eletrônica por Valor – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28101.000061/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SEMAPA, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para a aquisição imediata (não será registro de preços) de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando garantir a segurança e saúde dos servidores em atividades de fiscalização e inspeção.

O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e pelo Decreto Municipal nº 60.156/2024.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto consiste na aquisição de EPIs (botas de segurança, luvas nitrílicas, máscaras PFF2, capacetes, entre outros), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). 1.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 31.457,86 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

2. DA SESSÃO PÚBLICA E CRONOGRAMA

2.1. Data da Divulgação do Aviso: 13/05/2026 (Quarta-feira).

2.2. Data da Abertura da Sessão: 19/05/2026 (Terça-feira).

2.3. Horário de Abertura: 08:00 horas (Horário de Brasília).

2.4. Duração da Fase de Lances: 06 (seis) horas contínuas, encerrando-se às 14:00 horas do mesmo dia.

2.5. Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br.

3. REQUISITOS TÉCNICOS E FILTROS DE SEGURANÇA

3.1. Certificado de Aprovação (CA): É obrigatório que todos os EPIs possuam a indicação do CA válido, expedido pelo órgão nacional competente, em estrita observância à NR 06. O fornecimento de itens sem CA ou com CA vencido ensejará a rejeição imediata do objeto e a aplicação de sanções administrativas.

3.2. Exigência de Amostras: A gestora da pasta e o setor de compras reserva-se o direito de exigir do licitante provisoriamente vencedor o envio de amostras para conferência técnica no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

3.3. Qualificação Técnica: Exigência de Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento de materiais de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

4. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1. O critério de seleção será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observados os preços unitários máximos fixados no Termo de Referência.

4.2. **Justificativa do Agrupamento:** A adoção do julgamento por grupo visa garantir a compatibilidade técnica e a interdependência entre os itens de proteção, assegurar a economia de escala e otimizar a logística de entrega e a gestão contratual, evitando o fracionamento ineficiente que poderia desinteressar o mercado.

4.3. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será verificada via SICAF e PNCP.

4.4. Será consultada a existência de sanções nos cadastros CEIS e CNEP, sendo vedada a contratação de empresas inidôneas ou suspensas.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias após o provisório, mediante rigorosa conferência da qualidade e dos Certificados de Aprovação (CAs).

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa de até 20% sobre o valor da contratação e impedimento de licitar.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Aviso os seguintes documentos fundamentais:

- Anexo I – Termo de Referência (TR nº 3354775/2026);
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 3290349/2026).

São Luís - MA, 13 de maio de 2026.

Alessandra Pontes Oliveira Lima
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento